



CRF-PR

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-PR

PORTARIA Nº 1990/2024

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 3.820/60, do Regimento Interno e tendo em vista os dispostos na Lei nº 14.133,

RESOLVE

Nomear Pregoeiro(a) e equipe de apoio, para a realização de licitações na modalidade de Pregão Eletrônico neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná com vigência até 31 de dezembro de 2024:

Pregoeiro(a): Orivaldo Luiz Pinheiro
Equipe de Apoio: Ana Carolina Greca de Souza
Edneia das Graças Magri
Fernanda Rogenski Penteadó
Marissol da Silva Alves
Rejane Ciupka

Curitiba, 22 de abril de 2024.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR